



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 852

Proc. n.º 250301/2021

Rubrica: 8

TERMO ADITIVO N.º 002/2023
CONTRATO N.º 250301-01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250301/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, E A EMPRESA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **EDVAN BRANDÃO FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 055498022015-1 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 750.522.293-72, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em 08/08/2016 sob o n.º 517, estabelecida na Avenida Colares Moreira, Edifício Golden Tower, Sala 308, Jardim Renascença, município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 27.041.906/0001-00, neste ato tendo como representante legal a Sra. **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, sócia administradora, portadora do Registro Geral sob o n.º 1559508 SSP-PI, CPF/MF sob o n.º 843.167.993-04, e da OAB/MA n.º 9333-A residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, n.º 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto. 106, bairro Ponta D'arcia, município de São Luís, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n.º 002/2021, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 250301/2021, doravante referido apenas por **PROCESSO**, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONTRATO**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a prestação de serviços técnico-jurídicos, de assessoria tributária, atualização legislativa, consultoria e contencioso judicial, especializados em implantação de ferramentas, técnicas e processos, bem como recuperação de créditos tributários de tributos inseridos na competência tributária do município de Bacabal/MA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão por conta da dotação:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
04.123.0035.2033 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal – MA, 06 de junho de 2023.

EDVAN BRANDÃO FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal
Responsável Legal pela CONTRATANTE

Jacqueline
Aguiar Da
Silva

Assinado de forma
digital por Jacqueline
Aguiar Da Silva
Dados: 2023.06.06
10:53:33 -03'00'

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 27.041.906/0001-00
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
Sócia Administradora
CPF n.º 843.167.993-04
Responsável Legal pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 814

Proc. n.º 250301/2021

Rubrica: 

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 002/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 250301-01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 250301/2021. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS sob CNPJ n.º 27.041.906/0001-00. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 06 de junho de 2024. **FONTES DE RECURSOS:** 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS** – Prefeito Municipal de Bacabal, pela **CONTRATANTE** e a Sr.ª **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** – Sócia Administradora, pela **CONTRATADA**. Bacabal/MA, 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 06 / 06 / 2023

Nome: 



21/06/2024. DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período de prorrogação por mais 12 (doze) meses será de R\$ 185.976,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais). DO DIREITO AO REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 181/2019-GGC/EMSERH. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-19 Serviços Médicos em Nefrologia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 56612/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Terceira e Décima Segunda do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023. São Luís (MA), 05 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA/MA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 Referência: Tomada de Preços nº 001/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto estender o prazo do Contrato 038/2020 por 6 (seis) meses e é fundamentado na Tomada de Preços nº 001/2020, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à contratação de empresa especializada para construção da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Carolina-MA. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 560.772,90 (quinhentos e sessenta mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria – 04.122.0033.1032, Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE, e a Empresa A.A. MATOS EIRELI - ME, representada pela Sra. Auricéia Araújo Matos. Tendo assim a vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do referido Termo Aditivo. Carolina - MA, 06 de junho de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 002/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 250301-01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 250301/2021. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS sob CNPJ n.º 27.041.906/0001-00. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 06 de junho de 2024. FONTES DE RECURSOS: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS – Prefeito Municipal de Bacabal, pela CONTRATANTE e a Sr. JACQUELINE AGUIAR DA SILVA – Sócia ADMINISTRADORA DA CONTRATADA. Bacabal/MA, 06 de junho de 2023.

ATAS Proc. nº: 250301/2021
Rubrica:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBM/MA

Ata nº 06/2023- Comissão Técnica/DAT/CBMMA, de 1º de junho de 2023 1. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO ATA DE REUNIÃO Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas, os participantes abaixo-assinados reuniram-se na sala do diretor da DAT para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos. A reunião faz parte do calendário ordinário de reuniões semanais, pré-estabelecido no primeiro encontro dos membros da Comissão Técnica conforme ata nº. 01/2023 de 08/05/2023 publicada no DOE-MA nº. 087 de 11.05.2023, e agendada por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo *WhatsApp*. A reunião foi presidida pelo Sr. Tenente Coronel QOCBM PATRÍCIO Daniel dos Passos Penha, Diretor de Atividades Técnicas e Presidente da CT, sendo que eu, 1º TEN QOCBM Cláudio LENON Silva Nunes atuei como secretário da presente comissão e fui o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre as seguintes pautas: A PRIMEIRA PAUTA- tratou-se de alguns questionamentos acerca do credenciamento de militares da ativa do CBMMA como instrutores em curso de formação de BPC. RELATÓRIO- A comissão entende que o militar da ativa, por estar na função de professor, legalmente lhe é permitido atuar nessa função, logo, o credenciamento será efetuado normalmente. A SEGUNDA PAUTA- trata-se da aprovação das minutas de checklist apresentadas pelos membros da CT ao presidente. Os checklist com as exigências serão homologados e posteriormente serão publicados pela Diretoria de Atividades Técnicas. A TERCEIRA PAUTA - tratou da solicitação de Termo de Autorização para Adequação ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (TAACBM) da empresa JARACATY SHOPPING. RELATÓRIO- O sr Major QOCBM Augusto Cutrim analisou e indeferiu a solicitação, visto que a edificação não atende aos requisitos que constam na Lei Estadual 11.390 de 21 de dezembro de 2020 para solicitação de TAACBM, que é a de possuir algum sistema de combate a incêndio a ser executado e não apenas manutenção dos sistemas, que é uma exigência que deve ser feita anualmente para renovação de Certificado de Aprovação. Todos os membros foram de acordo. A QUARTA PAUTA - trata-se da apreciação do Parecer Técnico 04/2023-CT-DAT da empresa BGP BRASIL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS GEOFÍSICOS LTDA, CNPJ 12.284.894/0001-78 feito pelo Sr. Major QOCBM Mayekel. RELATÓRIO- Todos os membros da comissão foram de acordo com o parecer técnico do relator. A QUINTA PAUTA - Trata-se da apreciação da Consulta Técnica 06/2023-CT-DAT para a empresa AGRO INDÚSTRIA SÃO LUIZ LTDA, CNPJ 95.865.572/0032-46, feita pelo Sr. Maj QOCBM Augusto Cutrim. RELATÓRIO- Todos os membros concordaram com a apresentação da consulta técnica emitida pelo relator. A SEXTA PAUTA - trata-se da apreciação do Parecer Técnico 05/2023-CT-DAT do Condomínio Edifício ASPEN, CNPJ: 05.356.856/0001-18 feito pelo Sr. CAP QOABM Mascarenhas. RELATÓRIO- todos os membros da Comissão Técnica foram de acordo com o parecer apresentado pelo relator. A SÉTIMA PAUTA- trata-se da apreciação da minuta de termo de cooperação entre CBMMA e CREA-MA que fora designada ao 1º TEN QOCBM LENON. RELATÓRIO- o termo foi aprovado com algumas ressalvas, que deverão ser modificadas e entregues na próxima reunião da CT. Inicialmente este termo será para uma cooperação técnica, conforme voto dos membros da CT. A OITAVA PAUTA- trata-se da emissão das de-

1	Sabonete em Barra	Sabonete em Barra, produto para limpeza diária do corpo, fragrância suave, espuma cremosa e hidratante. Embalagem de 85g.	Nivea	2.000	Unidade	R\$ 3,25
2	Creme Dental	Creme Dental, Produto para higiene bucal, combate a cáries, refresca o hálito, contém flúor para fortalecimento dos dentes e prevenção de problemas dentários. Embalagem de 90g.	Colgate	2.000	Unidade	R\$ 4,29
3	Escova de Dentes	Escova de Dentes, escova de cerdas macias, cabo ergonômico, cerdas de nylon para limpeza eficaz, design moderno e cores variadas.	Oral b	2.000	Unidade	R\$ 6,25
4	Desodorante	Desodorante, produto antitranspirante, controle de odor, fragrância agradável, proporciona sensação de frescor e proteção ao longo do dia. Frasco de 150ml.	Bozzano	2.000	Unidade	R\$ 13,00
5	Papel Higiênico	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume. Embalagem com 4 unidades.	Mimmo	2.000	Pacote	R\$ 11,00
6	Shampoo	Shampoo, produto para higiene dos cabelos, indicado para todos os tipos de cabelo, fórmula suave, limpeza eficiente e fragrância agradável. Embalagem de 400ml.	Botanico	2.000	Unidade	R\$ 11,80
7	Barbeador	Barbeador, estrutura em polipropileno, contendo 02 (duas) lâminas, descartável. Cartela com 2 unidades.	Bic	2.000	Unidade	R\$ 2,95
8	Haste Flexível	Haste Flexível, inquebráveis, antigermes, com pontas em algodões. Caixa contendo 150 unidades.	Cotton	2.000	Caixa	R\$ 2,20
9	Enxaguante Bucal	Enxaguante Bucal, digluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco de 250ml.	Cepacol	2.000	Frasco	R\$ 10,30

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS. CNPJ n.º 45.305.817/0001-06. PAULO CRISTIANO DE JESUS VIEIRA. CPF n.º 030.532.743-70. C. I. n.º 0231417520023 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 06 de junho de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346c6bd8c6b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
FIS. nº: 836

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. nº: 250301/2021

Rubrica: 

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 003/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01120501/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011205/2020. INEXIGIBILIDADE n.º 003/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA sob CNPJ n.º 07.797.967/0001-95. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 619,06 (seiscentos e dezenove reais e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 02 de junho de 2024. FONTES DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE ADMINISTRACAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sr.º IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 02 de junho de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346c6bd8c6b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 002/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 250301-01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 250301/2021. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS sob CNPJ n.º 27.041.906/0001-00. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 06 de junho de 2024. FONTES DE RECURSOS: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito



Municipal de Bacabal, pela CONTRATANTE e a Sr^a. JACQUELINE AGUIAR DA SILVA - Sócia Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 06 de junho de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



MUNICIPIO DE
BACABAL:060
14351000138

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BACABAL:06014351000138
Dados: 2023.06.07 17:59:42 -03'00'

Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 817

Proc. nº: 250301/2021

Rubrica:

